



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Terça-feira

16 de Maio de 2017

Ano VI

Edição Nº 975

## DECRETO N.º 030/2017

**SÚMULA:** **Decreta a efetividade dos Servidores Municipais após cumprirem o estágio probatório, conforme específica.**

O **PREFEITO DE MAUÁ DA SERRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, assim como dispõe o § 4º, do art. 41, da Constituição Federal de 1988, também conforme art. 150, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Mauá da Serra e como disposto no art. 21, da Lei nº 019/2002:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam declarado estáveis e efetivos, os Servidores Públicos Municipais que completaram 03 (três) anos de efetivo exercício e foram devidamente aprovados pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, conforme relação a seguir:

NOME	CPF	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA EFETIVIDADE
ELAINE APARECIDA PEREIRA RAMOS	036.331.679-51	Aux. Serviços Gerais	06/02/2014	06/02/2017
JESSICA CAROLINA DE JESUS	084.142.159-55	Aux. de Enfermagem	07/02/2014	07/02/2017
FABIANA APARECIDA ROCHA	051.299.609-12	Aux. Serviços Gerais	10/02/2014	10/02/2017
ELISANGELA MARQUES	008.869.119-58	Inspetor de Alunos	04/04/2014	04/04/2017
ANNY KARYNA VIOLATO	062.821.459-61	Assistente Social	04/04/2014	04/04/2017
SIMONE MATIAS DE BONFIM	063.567.639-73	Nutricionista 20 Horas	04/04/2014	04/04/2017
FABIO LEITE	095.464.929-06	Agente Administrativo I	04/04/2014	04/04/2017
ALLYSON HENRIQUE MACIEL	074.406.089-33	Agente Administrativo I	04/04/2014	04/04/2017
MARCIO MATIAS	035.430.529-85	Vigia	04/04/2014	04/04/2017
WAGNER VITORINO GIONCO	006.668.619-94	Enfermeiro	04/04/2014	04/04/2017
ANA PAULA DOS SANTOS	076.869.369-10	Assistente Social	04/04/2014	04/04/2017
DIOGO ROBERTO DE SOUZA DA SILVA	079.971.969-27	Assistente Social	04/04/2014	04/04/2017
CLECIO ALEX DO NASCIMENTO	052.924.499-38	Eletricista	04/04/2014	04/04/2017
DEBORA FERNANDA DE PAULA	045.695.729-44	Agente Administrativo I	04/04/2014	04/04/2017
ANA BEATRIZ FERNANDES SANTOS FRÓES	047.800.189-43	Medico 40 Horas	04/04/2014	04/04/2017
EZEQUIEL PEREIRA DE CASTRO	050.830.309-50	Vigia	04/04/2014	04/04/2017
JESSICA TIEMI TANJI	062.369.269-48	Psicólogo 40 Horas	04/04/2014	04/04/2017
DAVI DOMINGOS CARDOSO	036.957.469-98	Enfermeiro	04/04/2014	04/04/2017
LAENE CORSINI DINIZ	938.914.589-91	Cozinheiro	09/04/2014	09/04/2017
SILVANA RODRIGUES DA COSTA	063.331.489-70	Auxiliar de Serviços Gerais	09/04/2014	09/04/2017
RODRIGO DE SOUZA	072.229.299-67	Agente de Combate a Endemias	14/04/2014	14/04/2017
MARLENE CAETANO ALVES	086.419.339-48	Agente Administrativo I	14/04/2014	14/04/2017
RENATA DUARTE DOS SANTOS	067.644.999-93	Auxiliar de Serviços Gerais	16/04/2014	16/04/2017

**Art. 2º** - Fica designado à Diretoria do Departamento de Recursos Humanos que proceda as anotações, notificações e lançamentos necessários.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, aos oito dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

**HERMES WICTHOFF**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Terça-feira

16 de Maio de 2017

Ano VI

Edição Nº 975

## DECRETO Nº 35/2017

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso III da Lei nº. 561/2016 de 06/12/2016 resolve:

## DECRETAR

**Art. 1º.** A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 693.763,74 (seiscentos e noventa e três mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.002	Departamento de Tributação e Tesouraria	
041230005.2012	Manutenção da Tributação	
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Fonte 512 – Cide (Lei 10866/04, art.1ºB)	344,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.002	Departamento de Viação	
267820015.2018	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
	Fonte 504 - Outros Royalties e Comp Finan e Patrim ã Prev Fonte 510 -	13.275,96
	Taxas pelo Poder de Polícia	5.315,19
	Fonte 511 - Taxas de Serviços	8.942,04
	Fonte 512 - Cide (Lei 10866/04, art.1ºB)	24.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.003	Departamento de Serviços Urbanos	
154520021.2021	Manuten. dos Serviços de Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
	Fonte 507 - Cosip - Contrib. de Iluminação Pública	4.500,45
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte 507 - Cosip - Contrib. de Iluminação Pública	50.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
103010011.2023	Manutenção da Saúde Pública	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
	Fonte 303 – Saúde/Percentual Vinculado a Receita	17.016,40
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
	Fonte 495 – Atenção Básica	45.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
	Fonte: 496 – Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.687,63
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte 495 – Atenção Básica	25.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte 500 – Bloco de Inv na Rede Serv da Saúde -Por 204-GM	181.400,00
103010011.2024	Manutenção do Progr de Saúde da Família (PSF)	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte 495 – Atenção Básica	20.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
	Fonte 495 – Atenção Básica	15.000,00
103010011.2026	Manutenção da Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte 495 – Atenção Básica	350,00
103010011.2028	Manutenção do PMAQ – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
	Fonte 495 – Atenção Básica	9.600,00
103010011.2077	Prog Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte 495 – Atenção Básica	5.680,00
103050013.2030	Manut das Ações de Vigilância Epidem e Ambient	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte 497 – Vigilância em Saúde	40.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
	Fonte 497 – Vigilância em Saúde	20.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3	Terça-feira	16 de Maio de 2017	Ano VI	Edição N° 975
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo Fonte 497 – Vigilância em Saúde		8.700,00	
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social			
082440008.2032	Manutenção da Proteção Social Especial/ Piso Variável Média Complexidade			
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais			
082440010.2040	Fonte: 935 - Bloco de Finan. Proteção Social Especial		4.245,56	
3.3.90.30.00.00	Manutenção da Gestão do Programa IGDBF			
	Material de Consumo			
3.3.90.39.00.00	Fonte: 934 - Bloco de Finan. Proteção Social Básica		10.000,00	
	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica			
4.4.90.52.00.00	Fonte: 934 - Bloco de Finan. Proteção Social Básica		23.000,00	
	Equipamentos e Material Permanente			
082440010.2041	Fonte: 934 - Bloco de Finan. Proteção Social Básica		4.000,00	
3.3.90.30.00.00	Manutenção Conf. Resul Qualif. Gestão – IGD SUAS			
	Material de Consumo			
082440010.2042	Fonte: 936 – Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)		1.735,13	
3.3.90.30.00.00	Manutenção da Proteção Social Básica - PAIF			
	Material de Consumo			
082440010.2043	Fonte: 934 - Bloco de Finan. Proteção Social Básica		24.854,33	
3.3.90.30.00.00	Manutenção da Proteção Social Básica – PBV II			
	Material de Consumo			
4.4.90.52.00.00	Fonte: 934 - Bloco de Finan. Proteção Social Básica		804,62	
	Equipamentos e Material Permanente			
	Fonte: 934 - Bloco de Finan. Proteção Social Básica		42.479,05	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
10.001	Departamento de Apoio Administrativo			
123610014.2047	Manutenção do Programa PDDE			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo			
	Fonte: 134- PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola		5.143,91	
10.002	Departamento de Transporte Escolar			
123610014.2053	Manutenção do Transporte Escolar			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo			
	Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres)		3.600,00	
	Fonte 103 - Educação 5% s/ Transf. Constitucionais		15.000,00	
	Fonte 104 - Educação 25% s/ Impostos		15.965,28	
	Fonte 121 – FNDE/ Pnate 2004 – BB 8925-7		7.056,78	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
	Fonte 107 – Salário Educação		19.111,68	
	Fonte 122 – FNDE/ Pnate 2005 – BB 9728-4		6.293,78	
10.003	Departamento de Ensino Básico			
123610014.2056	Manutenção do Ensino Fundamental- FUNDEB 60%			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
	Fonte 101 – Fundeb 60%		1.000,00	
123610014.2057	Manutenção do Ensino Fundamental- FUNDEB 40%			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
	Fonte 102 – Fundeb 40%		2.542,80	
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
13.001	Departamento de Esporte			
278120029.2070	Manutenção da Secretaria de Esporte			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo			
	Fonte 556 – Transferências Lei 9615/98 – Lei Pelé		419,15	
16	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
16.001	Departamento de Agricultura e Pecuária			
206080025.2066	Manutenção dos Serviços Apoio a Agricultura			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo			
	Fonte: 775 – SEAB – Recuperação de Estradas Rurais		10.700,00	
<p><b>Art. 2º.</b> Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit apurado nas respectivas fontes em conformidade com art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64.</p>				
<p><b>Art.3º</b> - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.</p>				
<p>Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 12 de Maio de 2017.</p>				
<p style="text-align: center;"><b>Hermes Wichthoff</b> Prefeito</p>				